

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao arquitecto Nuno Maria Roque Jorge a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 342/99/M

de 27 de Setembro

Natural de Macau, o dr. José Manuel de Oliveira Rodrigues tem desenvolvido no Território uma intensa e meritória actividade profissional quer de âmbito público quer privado.

Considerando a competência e a dedicação com que tem exercido a sua actividade profissional e política, nomeadamente o contributo que tem prestado, enquanto Deputado da Assembleia Legislativa de Macau, para a estabilidade e para o progresso do Território;

Considerando a relevância da actividade social desenvolvida pelo dr. José Manuel de Oliveira Rodrigues, bem como o inquestionável interesse e dedicação colocados no exercício das importantes funções de presidente da Direcção da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses e de vice-presidente da Fundação da Escola Portuguesa;

Reconhecendo o mérito global da sua continuada e dinâmica actividade social e política, a qual tem contribuído inequivocamente para a valorização e para o prestígio do Território e das suas instituições;

Considerando, ainda, as suas grandes qualidades humanas as quais, a par das suas qualidades profissionais, lhe têm granjeado a estima e a consideração da comunidade local;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro dr. José Manuel de Oliveira Rodrigues a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 343/99/M

de 27 de Setembro

Natural de Macau, e tendo iniciado a sua carreira na Administração Pública do Território em 1977, o dr. Joaquim Ribeiro

基此，總督根據九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第二條規定，授予左立基建築師英勇勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 342/99/M 號

九月二十七日

José Manuel de Oliveira Rodrigues (戴明揚) 先生出生於澳門，曾於本地區公共及私人範疇開展多項且值得讚揚的專業活動；

鑑於他在從事專業及政治活動時表現出的才幹和專注，例如在擔任澳門立法會議員時，為本地區的穩定及進步作出的貢獻；

考慮到戴明揚先生開展社會活動所取得的成就，以及在擔任澳門振興學會理事會主席及葡文學校基金會副主席等重要職務時所付出的關心及專注；

要指出的是，他通過不斷和繁多的社會及政治活動所創下的整體功績，對提升本地區及其機構的價值和聲譽作出了莫大的貢獻；

又考慮到為他憑個人素養及專業資歷在本地區社會贏得了愛戴和重視；

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條所賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第二條的規定，授予戴明揚先生英勇勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 343/99/M 號

九月二十七日

海島市市政廳主席 Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho

Madeira de Carvalho, actual presidente da Câmara Municipal das Ilhas, tem dado provas de uma inestimável dedicação em todos os cargos que tem desempenhado.

Considerando a competência, zelo e vontade de bem-servir que o dr. Joaquim Madeira de Carvalho tem demonstrado no exercício das suas funções, nomeadamente como director da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, coordenador do Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos da Transição e vice-presidente do Leal Senado de Macau;

Reconhecendo, no âmbito da presidência da Câmara Municipal das Ilhas, o inestimável contributo da sua obra para a melhoria do bem-estar e das condições de vida da população das Ilhas da Taipa e de Coloane;

Considerando as suas elevadas qualidades humanas que, a par do modo como tem exercido a sua carreira profissional, lhe têm granjeado a consideração e o respeito de todos quantos com ele contactam;

Reconhecendo, ainda, as invulgares qualidades demonstradas ao longo da sua carreira na Administração Pública, as quais devem ser apontadas como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 344/99/M

de 27 de Setembro

Natural de Macau onde nasceu em 1960, Victor Hugo dos Santos Marreiros estagiou em Pintura e Serigrafia na Escola Superior de Belas Artes do Porto, como bolseiro do Instituto Cultural de Macau, tendo vindo a desenvolver no Território uma importante e dinâmica actividade profissional.

Considerando a competência e a dedicação que tem demonstrado ao longo da sua actividade profissional, quer como director artístico da Teledifusão de Macau, funções que exerceu entre 1984 e 1988, quer, desde 1990, como chefe do sector gráfico do Instituto Cultural de Macau e director artístico da Revista de Cultura;

Tendo em conta o inequívoco valor do seu contributo artístico para o sucesso de inúmeras manifestações culturais desenvolvidas quer em Macau e na Região, quer em Portugal;

Reconhecendo os relevantes serviços prestados a Macau, as suas grandes qualidades de trabalho, zelo e profissionalismo, bem como o prestígio que da sua intervenção criativa e especialização técnica tem advindo para o Território;

(馬家傑) 出生於澳門，一九七七年起在本地區公共行政當局任職，一直表現高度熱誠。

馬家傑先生在所擔任的職務，包括澳門理工學院語言暨翻譯學校校長、過渡期事務研究暨計劃辦公室主任和澳門市政廳副主席，均表現出稱職、熱忱和服務精神。

考慮到他擔任海島市市政廳主席期間，對增進路、丞居民的福祉和改善其生活條件重大貢獻。

他的良好個人品德及一貫的工作態度，贏得所接觸人士的敬佩和尊重。

又考慮到他在行政當局任職期間表現的卓越素質，堪稱楷模。

基此，總督根據九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，授予馬家傑先生勞績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 344/99/M 號

九月二十七日

Victor Hugo dos Santos Marreiros (馬偉達) 先生，一九六〇年生於澳門，曾獲澳門文化司署獎學金赴波爾圖美術高等學校學習繪畫及絲網印刷技術，之後，一直在本地區從事重要且活躍的專業活動；

他在專業活動中顯露出才幹及專注，曾於一九八四年至一九八八年擔任澳門廣播電視有限公司美術總監的職務，自一九九零年起，任澳門文化司署排印組組長及文化雜誌美術主任；

考慮到他為在澳門、本區域和葡萄牙所開展的無數次文化推介活動的成功所作出的藝術貢獻及其值得肯定的功績；

鑑於他為澳門提供了重要的服務、優質的工作，兼且他滿懷熱忱和專業才能，亦由於他的創意和技術專長為本地區贏得了榮譽；